

DECRETO N° 069/2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

“FIXA OS PREÇOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÃO AO AR LIVRE, BARRACAS PARA VENDA DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS PRODUTOS, CAMAROTES, AREA VIP E INGRESSOS PARA EXPO MONTE 2014”.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado e instituído os preços e taxas para comercialização de espaços para exposição ao ar livre, barracas para venda de alimentação e outros produtos, camarotes, área vip e ingressos para **EXPOMONTE 2014**, a ser realizada no antigo Parque da Fenabrito de 25/09/2014 a 28/09/2014, nos termos que seguem:

- a) Espaços para exposição ao ar livre – valor de **R\$ 1.000,00 reais** para espaços até 200,0 m²; valor de **R\$ 1.500,00 reais** para espaços de até 500,0m²;
- b) Barracas para venda de alimentação e outros produtos na medida 5,0 x 10,0 metros—valor de R\$ 1.500,00 reais;
- c) Camarotes – serão oferecidos 48 camarotes para a venda, sendo 24 no lado direito e 24 no lado esquerdo, numerados de 01 a 24, ficando estabelecido o valor de **R\$ 1.200,00 reais** para os camarotes de número 01 ao 12 de cada lado, e, o valor de **R\$ 1.000,00 reais** para os camarotes de numero 13 a 24 de cada lado;
- d) Ingressos para o show nacional de João Neto e Frederico, na noite do dia 27/09/2014 (sábado), no valor de **R\$ 20,00 reais** para o primeiro lote; **R\$ 25,00 reais** para o segundo lote; **R\$ 30,00 reais** para o terceiro lote; e para a venda na data do show direto da bilheteria será de **R\$ 35,00 reais**.
- e) Ingressos para o show nacional de Armandinho, no dia 28/09/2014 (domingo), no valor de **R\$ 15,00 reais** para o primeiro lote; **R\$ 20,00 reais** para o segundo lote; e para a venda na data do show direto da bilheteria será o mesmo preço do segundo lote.
- f) Área Vip –Os ingressos para a área vip nos dias de show que será cobrado bilheteria, será **acrescido o valor de R\$ 10,00** reais no preço normal do ingresso.

§ 1º - Na data de 25/09/2014 (quinta), 26/09/2014 (sexta) e 28/09/2014 (domingo), os ingressos serão totalmente gratuitos para os munícipes de Monte Carlo.

§ 2º - Na data de 27/09/2014 (sábado), será cobrado ingresso de todos, independente de ser munícipe de Monte Carlo ou de outro município.

§ 3º - Todos os valores supra citados serão recolhidos diretamente aos cofres municipais, através de emissão de **DAM** ou por depósito identificado em conta bancária do município.

Art. 2º. Fica designada a Comissão Central Organizadora que é composta pelos membros ao final relacionados, a responsabilidade e o dever de dirimir dúvidas, resolver problemas supervenientes e dar soluções a qualquer outro tipo de assunto relacionadas a EXPOMONTE 2014:

Presidente – Ruibamar Mattos
Secretária – Rosa Marta Macedo Becker
2º Secretário - Beatriz Amazonas
Tesoureiro – Albertinho Mangolt
Membro – Marcio Antonio Padilha
Membro – Janete D. Albuquerque
Membro – Nadir Ribeiro
Membro – Dirceu Fraga de Jesus
Membro – Paulo R. da Silva

Art. 3º. Fica designada também as pessoas abaixo descritas, como responsáveis pela comercialização dos itens relacionados no Artigo 1º, como segue:

- a) Albertinho Mangolt;
- b) Ruibamar Mattos;
- c) Anderson de Barba;

Art. 4º. Fica designado as Lojas do Grupo Berlanda Ltda, para a distribuição e venda dos ingressos para os Shows com bilheteria da EXPOMONTE, no âmbito dos municípios que compõe a nossa região.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Carlo, 26 de agosto de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal